

# DIOCORUMBÁ



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano VII • Edição Nº 1476 • quarta-feira, 25 de Julho de 2018

### PARTE I • PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.018, DE 25 DE JULHO DE 2018.

*Dispõe sobre a reordenação da tipologia das unidades escolares e dos centros de educação infantil da Rede Municipal de Ensino de Corumbá, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 82, III da Lei Orgânica do Município c.c art. 81 da Lei Complementar nº 150, de 4 de abril de 2012,

#### DECRETA:

**Art. 1º** As Unidades Escolares e os Centros Municipais de Educação Infantil jurisdicionados à Secretaria Municipal de Educação de Corumbá serão classificados pela tipologia definida em conformidade com as regras e os critérios estabelecidos neste Decreto.

**Art. 2º** A classificação da tipologia das unidades que compõem a Rede Municipal de Ensino será definida com base nas seguintes variáveis:

#### I - das Escolas:

- a) Número de alunos matriculados (G-SEA);
- b) Etapa de Ensino;
- c) Modalidade de Ensino Oferecida;
- d) Localização;
- e) Número de Extensões.

#### II - dos Centros Municipais de Educação Infantil:

- a) Etapa de ensino;
- b) Número de alunos.

**Art. 3º** A soma dos pontos das variáveis constantes nos Anexos I e II determinará a tipologia de cada Unidade Escolar e Centro Municipal de Educação Infantil, relativamente aos seguintes parâmetros:

I - De acordo com a pontuação alcançada, a Unidade Escolar classifica-se em uma das seguintes tipologias:

TIPOLOGIA	PONTOS
A	De 9 a 15 pontos
B	De 7 a 8,9 pontos
C	De 3 a 6,9 pontos
D	Até 2,9 pontos

II - De acordo com a pontuação alcançada, o Centro Municipal de Educação Infantil classifica-se em uma das seguintes tipologias:

TIPOLOGIA	PONTOS
A	De 6 a 10 pontos
B	Até 5,9 pontos

**Art. 4º** A lotação dos servidores ocupantes de cargos e funções nas Unidades Escolares e Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino serão determinados pela tipologia, conforme anexos III e IV deste Decreto.

**§1º** A lotação de servidores para Unidades Escolares com salas de aula em extensões será analisada, caso a caso, e o quantitativo desses profissionais, conforme a tipologia poderá ser ampliada mediante ato do titular da Secretaria Municipal de Educação.

**§2º** A lotação de servidores para Unidades Escolares que ofertam educação integral será analisada, caso a caso, e o quantitativo desses profissionais, conforme a tipologia poderá ser ampliada mediante ato do titular da Secretaria Municipal de Educação.

**§3º** A lotação de servidores nos Centros Municipais de Educação Infantil vinculados a unidades escolares será definida conforme a tipologia prevista no anexo IV deste Decreto, com exceção das funções de Diretor e de Secretário Escolar.

**§4º** Terá direito a Diretor-Adjunto a Unidade Escolar se for classificada na tipologia A e desenvolver atividades nos três turnos.

**§5º** Os ocupantes das funções de Diretor, Diretor-Adjunto e Secretário de Unidade Escolar ou de Centro Municipal de Educação Infantil designados para exercê-las na forma da legislação vigente, perceberão gratificação de acordo com a classificação da tipologia da respectiva unidade.

**Art. 5º** A Secretaria Municipal de Educação estabelecerá, por meio de resolução, no prazo de até 30 dias, a nova classificação das Unidades Escolares e dos Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, na forma das disposições deste Decreto.

### Marcelo Aguilar Iunes Prefeito



#### Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3468

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

#### Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Alberto Saburo Kanayama
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Signorelli Costa
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Glauca Antonia Fonseca dos Santos Iunes
Secretaria Especial de Fazenda.....	Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa
Secretaria Especial de Transparência e Controle Interno.....	Sérgio Rodrigues
Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah
Procuradoria-Geral do Município.....	José Luis de Aquino Amorim
Chefia da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva

#### Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Silvino Rodrigues Ribeiro
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Antonio Rufo Sant'anna Vinagre
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Cleiton Douglas da Silva
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Alexandre do Carmos Taques Vasconcellos
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal Portuária.....	José Antonio Assad e Faria



**Parágrafo único.** Anualmente, até o dia 30 de novembro, a Secretaria Municipal de Educação atualizará e divulgará a classificação das Unidades Escolares e dos Centros de Educação Infantil, para vigorar a partir do ano letivo seguinte.

**Art. 6º** Ficam revogados o Decreto 1.191 de 29 de maio de 2013 e o Decreto 1.881 de 07 de novembro de 2017, bem como demais disposições em contrário.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 25 de julho de 2018.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

**GENILSON CANAVARRO DE ABREU**  
Secretário Municipal de Educação

**ANEXO I DO DECRETO Nº 2.018, DE 25 DE JULHO DE 2018.**

**I - CRITÉRIOS E VARIÁVEIS DE PONTUAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES**

CRITÉRIOS	VARIÁVEIS	PONTUAÇÃO
1. NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS	Até 250	1
	De 251 a 500	2
	De 501 a 750	3
	751 a 1000	4
	1001 a 1250	5
	Acima de 1250	6
2. ETAPA DE ENSINO	Educação Infantil - Creche	1
	Educação Infantil - Pré-escolar	1
	Ensino Fundamental - Anos iniciais	1
	Ensino Fundamental - Anos finais	1
3. MODALIDADE DE ENSINO -EJA	Até 70 alunos	0,5
	De 71 a 140 alunos	1
	De 141 a 280 alunos	1,5
	Acima de 280 alunos	2
4. LOCALIZAÇÃO	Urbana	1
	Rural	2
5. NÚMERO DE EXTENSÕES	1	0,25
	2	0,5
	3	0,75
	Acima de 3	1

**ANEXO II DO DECRETO Nº 2.018, DE 25 DE JULHO DE 2018.**

**I - CRITÉRIOS E VARIÁVEIS DE PONTUAÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

CRITÉRIOS	VARIÁVEIS	PONTUAÇÃO
1. NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS	Até 50	1
	De 51 a 100	2
	De 101 a 150	3
	151 a 200	4
	201 a 250	5
	Acima de 250	6
2. ETAPA DE ENSINO	Educação Infantil - Creche	1
	Educação Infantil - Pré-escola	1

**SUMÁRIO**

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....1  
 GABINETE DO PREFEITO .....1  
 BOLETIM DE LICITAÇÃO.....3  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.....3  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO .....4  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....4  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....5

**ANEXO III DO DECRETO Nº 2.018, DE 25 DE JULHO DE 2018.**  
**LOTAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES SEGUNDO A TIPOLOGIA**

CARGO	FUNÇÃO	TIPOLOGIA			
		A	B	C	D
Profissional de Educação	Diretor de Escola	1	1	1	1
	Diretor-Adjunto de Escola*	1	-	-	-
	Especialista em Educação e/ou professor coordenador	3	2	1	1
Técnico de Organização Escolar I - II	Secretário de Escola	1	1	1	1
	Auxiliar de Secretaria	2	1	-	-
Agente de Apoio Escolar II	Agente de Disciplina Escolar	4	3	2	1
	Agente de Merenda	2	2	2	1
Agente de Apoio Escolar I	Auxiliar de Agente de Merenda	2	2	1	-
	Agente de Limpeza, Conservação, Manutenção e Lavanderia	6	4	3	2

\* Conforme art. 4 §2º deste Decreto.

**ANEXO IV DO DECRETO Nº 2.018, DE 25 DE JULHO DE 2018.**  
**LOTAÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEGUNDO A TIPOLOGIA**

CARGO	FUNÇÃO	TIPOLOGIA	
		A	B
Profissional de Educação	Diretor de Escola	1	1
	Especialista em Educação ou Professor Coordenador	1	1
Técnico de Organização Escolar I - II	Secretário de Escola	1	1
	Auxiliar de Secretaria	-	-
Agente de Apoio Escolar II - Técnico de Organização Escolar II	Agente de Disciplina Escolar	1	1
	Agente de Educação Infantil / Técnico de Educação Infantil	*	*
Agente de Apoio Escolar I	Agente de Merenda	1	1
	Auxiliar de Agente de Merenda	1	1
Agente de Apoio Escolar I	Agente de Limpeza, Conservação, Manutenção e Lavanderia	4	3

\* De acordo com a Deliberação CM 402/2015.

**DECRETO Nº 2.019, DE 25 DE JULHO DE 2018.**

**Altera membros do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município de Corumbá c.c Lei nº. 1.580, de 22 de janeiro de 1999, alterado pela Lei nº. 2.316, de 21 de junho de 2013, aliado às disposições contidas na Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam dispensados do Conselho Municipal de Saúde os membros representantes dos seguintes segmentos.

USUARIOS DO SUS	
Suplente	
Marcelene Bastos	Instituto de Mulheres Negras do Pantanal

PRESTADOR DE SERVIÇO PRIVADO	
Titular	
Gleicy Moraes Ribeiro	Associação Beneficente de Corumbá
Suplente	
Larissa karla Araújo Duarte	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

**Art. 2º** Ficam designados, para complementação de mandato do biênio 2018/2020 do Conselho Municipal de Saúde, os membros representantes dos seguintes



segmentos.

USUARIOS DO SUS	
Suplente	
Joilse Rosane Charupá Duarte	Instituto de Mulheres Negras do Pantanal

PRESTADOR DE SERVIÇO PRIVADO	
Titular	
Priscila Barbery	Associação Beneficente de Corumbá
Suplente	
Hugo Sabatel Filho	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 25 de julho de 2018.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
 Prefeito Municipal

## BOLETIM DE LICITAÇÃO

### Aviso de Homologação e Adjudicação.

O Município de Corumbá - MS através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos-SISP, comunicam aos interessados que homologou e adjudicou o resultado da licitação Concorrência nº 07/2018 - GELIC - Processo nº 8593/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA IGREJA MATRIZ NOSSA SENHORA DA CANDELÁRIA - CENTRO - MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS. Em favor da empresa MARCO ARQUITETURA ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, CNPJ/MF sob nº 15.536.451/0001-15, sendo o valor total de R\$ 1.786.064,84 (hum milhão setecentos e oitenta e seis mil sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). Corumbá / MS, 23 de junho de 2018. (a) Osana de Lucca - Presidente do GELIC.

### TERCEIRO TERMO ADITIVO

Processo - 10.612/2017 Contrato Administrativo - 018/2017. Contratada: CENTRAL VIA SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto - Execução de obras/serviços de implantação de sistema bilíngüe de sinalização turística para pedestres no Centro Histórico do Município de Corumbá-MS. Cláusula Primeira - O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de execução em dois meses, contado a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do processo nº 10.612/2017-Tomada de Preço nº 09/2017. Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira - O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data da Assinatura: 12/07/2018. Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos/ Empresa CENTRAL VIA SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME

### Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 073/2018- Processo nº 27.444/2018  
 Órgão: Secretaria Municipal de Educação. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando o Registro de preços para contratação de empresa especializada em confecção de uniformes escolares para atender aos estudantes matriculados nas Unidades de Ensino da REME, no período de 12 meses, tendo por vencedora a empresa: G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.236.234/0001-03, menores preços para os lotes: lote 01 no valor total de R\$ 1.780.200,00 e lote 02 no valor total de R\$ 690.969,00. CORUMBÁ /MS 23 de Julho de 2018. Luiz de Albuquerque Melo Filho / Pregoeiro - Equipe de Apoio.

### Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:  
 Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.  
 Licitação: Pregão Presencial nº 077 /2018 - Processo nº 2.167/2018.  
 Objeto: aquisição de material de consumo para atender a equipe volante de roçadas e capina da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 07 de agosto de 2018.  
 Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.  
 Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na

Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 24 de julho de 2018.

(a) José Ricardo Batista de Almeida -Superintendente de Suprimentos e Serviços.

### Extrato do 5º Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 001/2017 da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e a Associação Beneficente de Corumbá-ABC com interveniência do Estado de Mato Grosso do Sul.

Processo: 1795/17

Partes: Secretaria de Estado de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, Associação Beneficente de Corumbá-Santa Casa de Corumbá/ABC.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto:

Repassar o valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), a ser transferido em até 02 (duas) parcelas, referente ao repasse realizado ao Fundo Municipal de Saúde de Corumbá pelo Apoio Estadual ao Município nas Ações em Saúde.

O valor do Termo de Contratualização nº 001/2017 passa a ser R\$ 47.882.614,06 (quarenta e sete mil oitocentos e dois mil seiscentos e catorze reais e seis centavos).

Dotação Orçamentária: órgão Orçamentário: 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde.

25.91.10.302.103.2.691 - Gerenciamento de Conveniadas/Contratadas - Ambulatorial e Hospitalar - PROCIDADÃO Corumbá

Recuro Orçamentário: 131010

Recurso Financeiro: 586

Data da Assinatura: 28/06/2018.

Assinam: Carlos Alberto Coimbra - Secretário de Estado de Saúde, Marcelo Aguilar Iunes - Prefeito do Município de Corumbá, Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde, Antônio Cezar Santos Sabatel - Presidente ou Diretor do Hospital.

### Aviso de Resultado de Licitação

O Município Corumbá-MS, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC comunica aos interessados o resultado da licitação Concorrência 003/2018 - Processo Administrativo nº 9.004/2018. Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos-SISP. Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de revitalização e desenvolvimento urbano - infraestrutura urbana implantação de binário viário - Rua Cabral e Rua Colombo no município de Corumbá-MS, da qual restou julgada vencedora do certame a empresa SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.868.396/0001-56, com o valor total de R\$ 3.753.291,76 (três milhões setecentos e cinquenta e três mil duzentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos). Corumbá / MS, 16 de julho de 2018. Osana de Lucca - Presidente do GELIC.

### Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel Nº 017/2017 para a Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 12 meses - Processo nº 18.237/2017.

PARTES - o Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Maria Lucia Ortiz Ribeiro.  
 CLAUSULA PRIMEIRA - O objeto do aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais doze meses, a partir da data de seu vencimento, com a manutenção do valor do aluguel utilizado atualmente. Processo Administrativo Nº 18.237/2017.  
 CLAUSULA SEGUNDA - base legal a Lei nº 8.245/1991, bem como a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
 CLAUSULA TERCEIRA - as partes ratificam todos os demais termos do contrato ora aditado.  
 Data: 20/07/2018 Assinam: Glaucia Antonia Fonseca dos Santos Iunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Maria Lucia Ortiz Ribeiro

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

## FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

PORTARIA "P" FUNEC Nº 37, DE 24 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ - FUNEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, III do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar **JOELCIO FERREIRA DA COSTA**, Assessor Governamental II, matrícula 10687, para responder, sem ônus, pelo expediente da Gerência Administrativa e Financeira da Fundação de Esportes de Corumbá - FUNEC, no período de 16 a 31 de julho de 2018.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 24 de julho de 2018.

**SILVINO RODRIGUES RIBEIRO**  
 Diretor-Presidente da FUNEC

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

### ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº 17/09/2017  
Processo nº 19108/2017

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBÁ-MS.

A ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro 2007- inciso IX - art. 2º torna público aos interessados a **Convocação do próximo candidato classificado no referido Processo Seletivo, em razão da desistência de outro candidato convocado anteriormente para o Cargo / Função de Agente de Atividade de Saúde III - Agente de Vigilância em Saúde**, conforme Termos constantes neste Edital.

#### DA CONVOCAÇÃO.

Está Convocada para Entrega de Documentos a seguinte candidata, que deverá comparecer na Sede da Prefeitura de Corumbá / Gerência de Vigilância em Saúde, com Original e Cópia dos Documentos relacionados abaixo, até o dia 30 de Julho de 2018, das 07:30 às 13:30.

Cargo/função: Agente de Atividade de Saúde III - **Agente de Vigilância em Saúde**

Nº	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
01	LUCIA GLORIA JARA DE SOUZA	1865084 SSP MS	32º

#### DA DOCUMENTAÇÃO.

- Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
- Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
- Título de eleitor;
- Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- Cadastramento no PIS/PASEP;
- Uma foto 3x4;
- Comprovante de residência;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Certificado militar, quando couber;
- Carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;
- Antecedentes Criminais (Emitido pelo Tribunal de justiça de MS);
- Atestado médico, mediante exame pericial, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
- Declaração de bens; e
- Declaração de acumulação de cargos.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS.

O não comparecimento do candidato (a) no prazo estabelecido por este Edital implicará na perda da vaga e será chamado outro candidato, obedecida à ordem de classificação no processo.

Corumbá, 25 de Julho de 2018.

**WALDIR DE OLIVEIRA ROCHA**  
Respondendo pela Escola de Governo de Corumbá

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 138/2018

Dispõe sobre a Remoção de Profissional de Educação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, no uso das atribuições legais e na forma que lhe autoriza a Portaria " P " Nº 230/2018, de 16 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar da Escola Municipal Barão do Rio Branco, a Especialista em Educação **MARIA EULINA ROCHA DOS SANTOS**, Matrícula nº 376, para a Escola Municipal de Educação Rural Carlos Cárcano, em vaga pura com 40h/a semanais, a partir do início do 2º semestre de 2018.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 24.07.2018, revogando as disposições em contrário.

Corumbá, 24 de julho de 2018.

Genilson Canavarro de Abreu  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria "P" nº 230 de 16/02/2018

#### RETIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Corumbá/MS vem através deste RETIFICAR a publicação do anexo único da Resolução SEMED nº 072 de 27/04/2018 pagina 13, onde trata-se de Profissionais de Educação convocados - 2018, sendo que : Onde se lê:

E.M. "BARÃO DO RIO BRANCO"				
MAT	SUBSTITUTO / SUBSTITUÍDO	CH	PERÍODO	MOTIVO
2227	Marcelo de Lima Rondon Dezanil Sorrilha	20	15/02/2018 a 13/07/2018	Subst. Assessora Técnica Pedagógica

Leia - se:

E.M. "BARÃO DO RIO BRANCO"				
MAT	SUBSTITUTO / SUBSTITUÍDO	CH	PERÍODO	MOTIVO
2227	Marcelo Messias Rondon Dezanil Sorrilha	20	15/02/2018 a 13/07/2018	Subst. Assessora Técnica Pedagógica

GENILSON CANAVARRO DE ABREU  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria "P" nº 230 de 16/02/2018

RESOLUÇÃO SEMED 137/2018

Dispõe sobre a classificação da tipologia das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, no uso da competência conferida no, art. 5º. do Decreto nº 2018, de 25 julho de 2018, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 150 de 4 de abril de 2012, resolve:

Art. 1º Divulgar a nova classificação das unidades escolares integrantes da Rede Municipal de Ensino, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GENILSON CANAVARRO DE ABREU**  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria "P" nº 230, de 16 de fevereiro de 2018.

RESOLUÇÃO SEMED 137/2018  
ANEXO I  
TIPOLOGIA DAS UNIDADES ESCOLARES DA REME

UNIDADE ESCOLAR	TIPOLOGIA
E.M. ALMIRANTE TAMANDARÉ E CEMEI LAIDA MENACHO	A
E.M. ÂNGELA MARIA PEREZ	A



E.M. BARÃO DO RIO BRANCO	A
E.M. CAIC PE. ERNESTO SASSIDA E CEMEI CATARINA ANASTÁCIO	A
E.M. CLIO PROENÇA	A
E.M. CYRÍACO FÉLIX DE TOLEDO	C
E.M. DELCIDIO DO AMARAL	B
E.M. DJALMA DE SAMPAIO BRASIL E CEMEI SERV CARMO	A
E.M. DR. CÁSSIO LEITE DE BARROS	B
E.M. FERNANDO DE BARROS, CEMEI MARIA CANDELÁRIA PEREIRA LEITE E EXTENSÃO	A
E.M. IZABEL CORRÊA DE OLIVEIRA	A
E.M. JOSÉ DE SOUZA DAMY	A
E.M. LUDOVINA PORTOCARRERO	C
E.M. LUIZ FEITOSA RODRIGUES	C
E.M. PEDRO PAULO DE MEDEIROS	A
E.M. RACHID BARDAUIL	C
E.M. TILMA FERNANDES VEIGA E CEMEI VALÓDIA SERRA	B
EMRP CARLOS CARCANO E EXTENSÕES	B
EMREI EUTRÓPIA GOMES PEDROSO E EXTENSÕES	B
EMREI LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELO PEREIRA E CÁCERES E EXTENSÕES E EMRP PORTO DA MANGA E EXTENSÕES*	A
EMREI MONTE AZUL E EXTENSÕES	C
EMRP PAIOLZINHO E EXTENSÕES	B
EMRP PORTO ESPERANÇA E EXTENSÕES* EMRP PARAGUAI MIRIM E EXTENSÕES EMRP SANTA AURÉLIA E EXTENSÕES EMRP SÃO LOURENÇO E EXTENSÕES EMRP SEBASTIÃO ROLON E EXTENSÕES	B

\* unidades escolares consorciadas.

RESOLUÇÃO SEMED 137/2018  
ANEXO II  
TIPOLOGIA CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CEMEI	TIPOLOGIA
CEMEI CATARINA ANASTÁCIO DA CRUZ	A
CEMEI ESTRELINHA VERDE	A
CEMEI LAIDA MENAÇO	A
CEMEI MARIA BENVINDA RABELLO	A
CEMEI MARIA CANDELÁRIA PEREIRA LEITE	A
CEMEI PARTEIRA VALÓDIA SERRA	A
CEMEI PARTEIRA ANA GONÇALVES DO NASCIMENTO	A
CEMEI PARTEIRA INOCENCIA CAMBARÁ	A
CEMEI PARTEIRA ROSA JOSETTI	B
CEMEI PROFª. HÉLIA DA COSTA REIS	A
CEMEI PROFª. EUNICE AJALA ROCHA	A
CEMEI SERVCARMO	A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº20/2016**

2º Aditivo ao Contrato 20/2016

PARTES SANDRA ROBBIN E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES, COM EFEITOS RETROATIVOS A 17/06/2018.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.

DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 17/06/2019.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretaria Municipal Saúde e Sandra Robbin

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº24/2016**

2º Aditivo ao Contrato 24/2016

PARTES ODARA IRIS FIGUEIREDO DE MORAES E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 11/07/2018.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.

DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 11/07/2019.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretaria Municipal Saúde e Odara Iris Figueiredo de Moraes.



Atenção Agentes Públicos das Secretarias Municipais, Procuradoria Geral do Município e das Autarquias e Fundações.

Comunicamos que todas as publicações a serem publicados no Diário Oficial do Município deverão ser encaminhadas para o e-mail [diariooficial@corumba.ms.gov.br](mailto:diariooficial@corumba.ms.gov.br), em formato .doc ou .docx, até às 15 horas do dia anterior à publicação.

Não serão publicados documentos impressos, fax, documentos escaneados, imagens, ou outro tipo, não havendo necessidade de assinatura (os documentos serão assinados digitalmente obedecendo, critérios legais de controle de segurança)

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão